



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

REVERTE OFICIAL DA
POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL EM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 10 de outubro de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3147 do dia 22/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6885, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

REVERTE ORIGINAL DA
POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições, em conformidade com Art. 681 do Decreto-Lei nº 09-A, de
02 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da
Polícia Militar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Of. 1º
0048-2 EVANILDO ABRU DE MELLO, por haver cessado o motivo que deturba
sua agregação, a contar de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de
novembro de 1994, 1069 da República.

[Handwritten signature]

OSVALDO TILIA FILHO
Governador

ALDO ABRU DE MELLO
Secretário-Geral da Casa Civil